



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS
CEJAI/GO

INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA/ADOLESCENTE PRETENDIDA

Nº CRIANÇAS/ADOLESCENTES PRETENDIDOS: _____ COR _____

FAIXA ETÁRIA DE _____ A _____ ANOS SEXO _____

INST.APRESENTADORA: _____

RESTRICÇÕES À SAÚDE FÍSICA _____

RESTRICÇÕES À SAÚDE MENTAL _____

Os pretendentes acima qualificados requerem o fornecimento de um "LAUDO DE HABILITAÇÃO" para a adoção de criança/adolescente no Estado de Goiás, previsto no art. 52 da Lei 8.068/90, juntando a documentação exigida no art. 51 da referida Lei e se comprometendo a juntarem documentação adicional que lhes forem exigidas pela C.E.J.A.I./GO, em 30 dias, sob pena de indeferimento do presente Requerimento de Habilitação.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CÔNJUGE